Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Belém
Diretoria Geral

OFÍCIO CIRCULAR Nº 028/2023/DG/*Campus* Belém

Belém, 21 de dezembro de 2023.

As Diretorias de Administração – DA, Gestão de Pessoal – DGP; Ensino – DEN; Extensão – DEX; Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica – DPI. Ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – DPDI; A Assessoria de Comunicação - ASCOM; A Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI; Ao Setor de Protocolo e Arquivo; À Ouvidoria; À Auditoria Interna – AUDIN.

Assunto: Recesso de Fim de Ano - 2023.

Senhores (as) servidores (as),

1. Informamos que o recesso para a celebração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) ocorrerá nos períodos de **26 a 29 de dezembro de 2023** e de **2 a 5 de janeiro de 2024**, respectivamente, conforme Portaria SRT/MGI Nº 5.503, de 20 de setembro de 2023, da Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

2. Os servidores da mesma unidade administrativa devem se revezar nos dois períodos festivos para garantir a continuidade dos serviços essenciais, especialmente o atendimento ao público.

3. Os servidores que optarem por usufruir do recesso devem registrar o período escolhido no **sistema SIGRH**, por meio do menu **Solicitações/Período de Recesso/Cadastrar**, para apreciação e homologação da sua chefia imediata. Também no **SIGRH**, utilizando o menu **Chefia de Unidade/Homologação de Ponto Eletrônico/Homologar Solicitações de Período de Recesso**.

4. As chefias imediatas dos servidores deverão adotar medidas que assegurem a manutenção dos serviços essenciais no período de recesso e a realização da compensação.

5. Para os servidores que estão participando do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, na modalidade presencial ou teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, a compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas. A referida compensação deverá ser realizada até **31 de maio de 2024**.

6. O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

7. No caso dos servidores que participam do Programa de Gestão e Desempenho (presencial, parcial ou integral), a compensação deve ser efetuada cumprindo todas as entregas acordadas no plano de trabalho, equivalentes às horas a serem compensadas.

8. O recesso não é obrigatório ao servidor, desta forma, poderá optar por trabalhar nos períodos de recesso.

Para eventuais dúvidas, a DGP está à disposição por meio do e-mail: dgp.belem@ifpa.edu.br.

Atenciosamente,

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
HELIO ANTONIO LAMEIRA DE ALMEIDA
Data: 22/12/2023 06:55:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HÉLIO ANTÔNIO LAMEIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral do IFPA/Campus Belém
Portaria Nº 3.711/2023/GAB

Avenida Almirante Barroso, 1155 – Marco, Belém/PA – CEP 66.093-032
Telefone: (91) 3201-1701*E-mail:* gabinete.belem@ifpa.edu.br